



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

BOLSAS PARA MESTRADO E DOUTORADO PARA ALUNOS ESTRANGEIROS
PROGRAMA PEC-PG – EDITAL CAPES No. 12/2025

I - REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

1. Ser estrangeiro, nacional de país participante do Programa (veja quais países no Item III).
2. Não ter nacionalidade brasileira, nem dupla nacionalidade brasileira, nem direito a nacionalidade brasileira no momento da inscrição.
3. Não ser portador de autorização de residência permanente para o Brasil;
4. Comprovar conclusão de curso que, no sistema brasileiro, seja considerado equiparável a graduação;
5. Residir no exterior, em país participante do Programa;
6. Não estar realizando no Brasil curso no mesmo nível de estudo pretendido;
7. Não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou inscrito em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal;
8. Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas imediatamente, respeitando o prazo estipulado pelo PPG e os prazos previstos neste edital;
9. Ter currículo Lattes atualizado; o candidato ainda não cadastrado na plataforma Lattes deverá realizar seu cadastro por meio do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes>;
10. Ter cadastro na plataforma ORCID e inserir seu identificador no formulário de inscrição online da CAPES; o candidato ainda não cadastrado na plataforma deverá realizar seu cadastro por meio do link <https://orcid.org>;
11. Ter cumprido interstício, ou seja, ter permanecido em seu país de origem ou residência por, pelo menos, 2 (dois) anos após:
 - a) ter obtido o diploma brasileiro, no caso de candidato egresso do PEC-G e de candidato que tenha recebido bolsa de agência brasileira de fomento para cursar graduação no Brasil; e
 - b) ter obtido o título de mestre (profissional ou acadêmico), no caso de candidato que tenha recebido bolsa de agência brasileira de fomento, inclusive no caso de ex-bolsista CAPES ou PEC-PG do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
12. Não ter sido contemplado com bolsa pelo programa Move la America, da CAPES;
13. Não ter sido contemplado por entidade pública federal com bolsa de Doutorado Sanduíche ou Doutorado Pleno neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente, no caso de candidatura para Doutorado (Sanduíche ou Pleno).
14. Não ter sido contemplado por entidade pública federal com bolsa de Mestrado Sanduíche ou Mestrado Pleno neste ou em outro curso de Mestrado realizado anteriormente, no caso de candidatura para Mestrado Pleno.
15. Não possuir título de doutor, para candidatos em todas as modalidades.

Não será solicitada a revalidação ou o reconhecimento de diploma estrangeiro de candidato selecionado no PEC-PG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

O candidato deverá indicar sua proficiência linguística no formulário de inscrição (português, espanhol ou inglês).

O candidato selecionado será responsável pela passagem de vinda para o Brasil e pela manutenção de suas necessidades no país até o recebimento da primeira mensalidade da bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

II - INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever por meio do link: <https://inscricao.capes.gov.br/> até o dia **29/09/2025 (às 17h00min)**

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os documentos e informações a seguir, para todas as modalidades:

- I - Documento oficial de identificação do candidato com foto;
- II - Comprovante de residência no exterior, tais como contas de água, luz, dentre outros documentos que comprovem o local de residência do candidato;
- III - identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição, a ser informado diretamente no formulário de inscrição;
- IV - Projeto de pesquisa em língua portuguesa, espanhola ou inglesa contemplando obrigatoriamente os seguintes itens:
 - a) introdução;
 - b) objetivos gerais e específicos;
 - c) justificativa para a realização da formação no Brasil, face à capacidade instalada no país de origem ou residência, esclarecendo as razões da escolha do PPG brasileiro de destino;
 - d) resultados a serem alcançados e potencial para sua ampliação;
 - e) previsão das metas de produção acadêmica e científica;
 - f) descrição da forma de disseminação, no país de origem ou residência, do conhecimento adquirido no Brasil;
 - g) descrição da importância da pesquisa para o desenvolvimento da área específica no país de origem ou residência;
 - h) cronograma de trabalho, descrevendo as atividades que serão realizadas durante o período de estudo, incluindo a pesquisa de campo, quando for o caso, informando o local e o período previsto para a realização das atividades; e
 - i) referências bibliográficas.
- V - Declaração de vínculo empregatício, quando for o caso, emitida pelo órgão ou instituição em que o candidato trabalha, com data posterior à publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU), em língua portuguesa, espanhola ou inglesa;
- VII - Memorial (Anexo III do Edital CAPES) produzido pelo próprio candidato (em língua portuguesa, espanhola ou inglesa) escrito sucintamente em até 600 (seiscentas) palavras, apresentando:
 - a) habilidades e motivações do candidato para realizar o Doutorado Pleno, o Doutorado Sanduíche ou o Mestrado Pleno no Brasil, o processo de formação profissional do candidato, descrevendo as experiências em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, inclusive durante seu período de graduação e de mestrado, quando for o caso;
 - b) experiência acadêmica e profissional na área de interesse; e
 - c) quaisquer circunstâncias especiais aplicáveis ao histórico do candidato.

Para a Modalidade **Doutorado Pleno no Brasil**, além dos documentos listados, o candidato deverá apresentar:

- I - Diplomas:
 - a) de graduação, comprovante de conclusão ou comprovante de residência médica (no caso de candidato da área médica), frente e verso, em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, ou Campus Universitário – Trindade - CEP: 88040-900 – Florianópolis -SC - Brasil

Contato: + 55 48 3721-2501 | posenq@contato.ufsc.br | <https://posenq.posgrad.ufsc.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

acompanhado de tradução simples para um desses idiomas; e
b) de mestrado, caso tenha, ou declaração da coordenação do curso de mestrado apresentando a data provável de defesa da dissertação, frente e verso, em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, ou acompanhado de tradução simples para um desses idiomas;
II - Histórico escolar ou documento equivalente que possua as menções ou notas completas da graduação e do mestrado, em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, ou acompanhado de tradução simples para um desses idiomas;

Para a Modalidade **Mestrado Pleno no Brasil**, além dos documentos listados o candidato deverá apresentar:

I - Diploma de graduação, comprovante de conclusão ou comprovante de residência médica (no caso de candidato da área médica), frente e verso, em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, ou acompanhado de tradução simples para um desses idiomas;
II - Histórico escolar ou documento equivalente que possua as menções ou notas completas da graduação em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, ou acompanhado de tradução simples para um desses idiomas;

Os documentos deverão ser gerados em formato PDF sem senhas, e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição. Não serão aceitos documentos disponibilizados em links ou nuvem. Recomenda-se evitar o uso de figuras, fotografias, gráficos ou outros elementos que comprometam o tamanho do arquivo, pois o sistema da CAPES não receberá documento que exceda o limite de 5 (cinco) megabytes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

III - PAÍSES PARTICIPANTES DO PROGRAMA

- a) África (29 países): África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Cabo Verde, Camarões, Costa do Marfim, Egito, Etiópia, Gabão, Gana, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Mali, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Quênia, República Democrática do Congo, República do Congo, São Tomé e Príncipe, Senegal, Tanzânia, Togo, Tunísia e Zâmbia;
- b) América Latina e Caribe (28 países): Antígua e Barbuda, Argentina, Barbados, Belize, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela;
- c) Ásia (10 países): Bangladesh, China, Coreia do Sul, Índia, Irã, Líbano, Paquistão, Síria, Tailândia e Timor-Leste; e
- d) Europa (7 países): Armênia, Bulgária, França, Hungria, Macedônia do Norte, Polônia e Turquia.